



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9950

## **LEI Nº 336**

**Dispõe sobre doação de imóvel para construção de uma quadra de esportes.**

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado ao Dínamo Piumhyense Futebol Club, agremiação ao futebol de Salão desta cidade, para a construção de uma quadra de esportes, um terreno com a área de 840 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados) mais ou menos, sendo 40m a partir da divisa do fundo do lote em direção ao prédio da Prefeitura situado na Praça Dr. Avelino de Queiroz, conforme croquis anexo.

**Art. 2º** - O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades de doação e se a referida agremiação não iniciar nêle a construção dentro de 1 ano, a contar da data do título de aforamento ou de escritura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi 5 de julho de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.